



DECRETO LEGISLATIVO N. ° 2024103101.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE GOVERNO DA PREFEITA MARIA  
ELIZABETE MAGALHÃES, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o PARECER PRÉVIO Nº 237/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE APRECIOU AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, SRA. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVA;

CONSIDERANDO o PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM que aprovou o PARECER PRÉVIO Nº 237/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE APRECIOU AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, SRA. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVA;

CONSIDERANDO, que em Sessão Ordinária Específica realizada no dia 31 de outubro de 2024, a Câmara Municipal de Camocim votou e aprovou o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ° 2024102401, que trata sobre o PARECER PRÉVIO Nº 237/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE APRECIOU AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, SRA. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 33, III da Lei Orgânica deste Município, e ainda os Arts. 123 e 127, II do Regimento Interno desta Casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** As contas de Governo da Prefeitura Municipal de Camocim, de responsabilidade da Senhora MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, relativas ao exercício financeiro de 2021, foram julgadas pela sua APROVAÇÃO, conforme julgamento realizado em **Sessão Ordinária Específica** do dia 31 de outubro de 2024, com votação de 09 (nove) votos favoráveis a APROVAÇÃO das contas do exercício de 2021 e 06 (seis) votos contrários.

**Parágrafo Único:** Portanto fica mantido o PARECER PRÉVIO Nº 237/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE APRECIOU AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, SRA. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVA.

**Art. 2º** - A votação das referidas contas foi realizada em Sessão Ordinária Específica em votação aberta e nominal na Câmara Municipal de Camocim, com o efetivo cumprimento das normas legais e regimentais, tendo sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa a

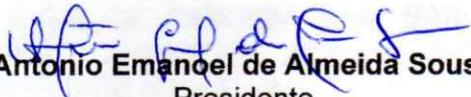


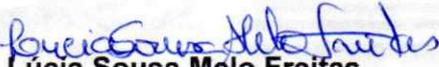


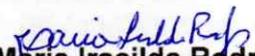
responsável, através de NOTIFICAÇÃO, datada de 16 de outubro de 2024, expedida pela Presidência e pela Procuradoria Jurídica Legislativa da Câmara Municipal de Camocim.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 31 de outubro de 2024.

  
**Antonio Emanuel de Almeida Sousa**  
Presidente

  
**Lúcia Sousa Melo Freitas**  
Vice-Presidente

  
**Maria Iracilda Rodrigues**  
1º Secretária

  
**Francisco Gomes Araújo**  
2º Secretário